

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D U S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

LEI Nº 353/81

SÍNULA - Cria ponto para cargos de aluguel no Distrito de Cel. Sepu-
caia e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambá -
MS, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada -
dia 14.12.81 aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Ponto nº 01, para estacionamento de carros -
de aluguel, tipo camioneta, localizada na Rua José Guimaraes,
esquina com a Rua Antonio João, no Distrito de Cel. Sepu-
caia.

Parágrafo Único - O referido Ponto será composto de 05 -
(cinco) vagas, cujas vagas serão providas na forma da -
Lei.

Art.2º - Sómente serão cadastrados os veículos que atendam ao que -
determina a legislação pertinente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1981.

Publicada, Registrada.

Em Livro próprio desta
Secretaria, Em 16.12.81.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

AUGUSTO PEREIRA DO AMARAL
Ass. Programação e Controle